

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR
FONE/FAX: (43) 3151-1145

Resolução nº 003/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 921/2025, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Ofício Circ. 42/2025 – SCVSAT/DVVGS/16RS;

Considerando o Plano Estadual de Saúde 2024-2027, o qual estabelece a apresentação e aprovação dos Planos Municipais de Contingência junto aos Conselhos Municipais de Saúde – CMS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIA DE ARBOVIROSES PARA ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, PARA O PERÍODO 2025/2027.

Art. 2º - Este Ad Referendum será submetido à apreciação do plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária, conforme o Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 11 de setembro de 2025.


Edgar Brasil Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 305/2025

RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA – PR, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da **Lei Municipal nº 921/2025, de 22 de julho de 2025**, que dispõe sobre a constituição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

DECRETA:

Art. 1º

Ficam **nomeados os membros titulares e suplentes** que comporão o **Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia – PR**, para o biênio **2025/2027**, conforme representação dos diversos segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, nos seguintes termos:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

1. Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia – APLESAB:

Titular: Edgar Brasil Ferreira

Suplente: Ailton Batista dos Santos

2. Pastoral da Criança:

Titular: Ângela Maria Zampieri

Suplente: Tatiane Cristina Ventura

3. Pastoral da Juventude:

Titular: Isamara Zandomenighi

Suplente: Maria Eduarda Mincachi Moreira

4. Sociedade São Vicente de Paulo – Vicentinos:

Titular: Adevaldo Valderrama

Suplente: Anderson Zucoloto

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

1. Conselhos de Categoria Profissional Vinculados à Saúde:

Titular: Talita Silva de Jesus (CRESS/PR)

Suplente: Gisele Dias (COREN/PR)

2. Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Estado do Paraná:

Titular: Eleandra Angelim Messias

Suplente: Kely Viana da Silva

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Alessandra Valério

Suplente: Araceli Aparecida Geraldo

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONVENIADAS AO SUS:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia – APAE:

Titular: Jaqueline Volpato

Suplente: Lediene Flavia Masquete Rompato

Art. 2º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia – PR, 12 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DE SABÁUDIA

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº306

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da **Lei Municipal nº 921/2025, de 22 de julho de 2025**, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde CMS

DECRETA:

Art. 1º

Fica **composta a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia – PR**, conforme eleição realizada em reunião do colegiado, para o exercício do mandato 2025/2027, com a seguinte composição:

- **Presidente:** Edgar Brasil Ferreira
- **Vice-Presidente:** Alessandra Valério
- **Primeira Secretária:** Talita Silva de Jesus
- **Segunda Secretária:** Ângela Maria Zampieri

Art. 2º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia – PR, 12 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DE SABÁUDIA

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 080/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem à Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 15/09/2025 a 19/09/2025, a fim de submeter ao processo de admissão.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038163	NEILO GOMES	35º

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

EDON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 101/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 15/09/2025 A 19/09/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: MÉDICO 40 HORAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0039654	TAMARA CUETARA SUAREZ DE OLIVEIRA	1º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº481/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº.: 845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), para custeio de viagem ao município de **JACAREZINHO – PR**. Com saída no dia 12/09/2025 às 3:00h e estimativa de retorno para o mesmo dia às 17:00h. Tendo como finalidade transportar os pacientes **ELIEU ROCHA NAITZKE** e **ANTONIO BUENO DOS SANTOS** e acompanhante ao Hospital dos Olhos, localizado no município de Jacarezinho-PR. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 12 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 307/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Sabáudia e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Titular:	Adalgiza Mara Czepula
	Suplente:	Meirielei Eloisa de Souza Lopes
Secretaria Municipal de Educação	Titular:	Juliana Zenovel Romeiro Rodrigues
	Suplente:	Thaís Fernanda Ferranti dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Titular:	Jéssica Emonoelle Naves da Silva
	Suplente:	Alessandra Valério
Secretaria Geral de Governo	Titular:	Vera Helena Pereira
	Suplente:	Claudia Desolina Zanin
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Titular:	Ana Claudia Jordão
	Suplente:	Alessandra Aparecida de Jesus

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II – Representantes da Sociedade Civil:

Entidades Religiosas	Titular:	Bernadete de Fátima Viana Sales
	Suplente:	Luzinete Aparecida Viana dos Santos
Classe de Trabalhadores Rurais	Titular:	Adalgisa Batista dos Santos
	Suplente:	Rosilda Seemann
	Titular:	Eliane Rodrigues Barbosa
	Suplente:	Deise Camilo
Comunidade	Titular:	Sonia Maria Schiavo
	Suplente:	Maria Rosa de Siqueira Ferrante
	Titular:	Maria José Rapouzo
	Suplente:	Valery Luzia Bana Zanin

Art. 2º Fica designada como secretária executiva do Conselho Municipal do Direito da Mulher a servidora efetiva Beatriz Prado da Silva Domingos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 325/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2732 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 12 – 09 – 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua São Paulo - 30 - Centro - CEP 86.720.000
Sabáudia/ PR
Contato: (43) 3151-1591
E-mail: comdef@sabaudia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 006/2025

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Trabalho referente à Deliberação 05/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMED.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 778/2023; e

CONSIDERANDO a Deliberação 05/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR; que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, “*ad referendum*” e tornar público o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Execução, referente à Deliberação 05/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, no valor de R\$ 23.477,42.

Art. 2º - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 12 de Setembro de 2025.


EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE COMDEF